



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**RETIFICAÇÃO  
PUBLICADA NO DOE Nº 2849, DE 23.12.15**

Na Instrução Normativa n. 022, de 1 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2840, de 10 de dezembro de 2015, que “Estabelece nova sistemática de impressão de documentos fiscais pelos estabelecimentos gráficos”.

No § 2º do artigo 2º da Instrução Normativa n. 022/2015/GAB/CRE

**ONDE SE LÊ:**

§ 2º. A SEFIN/RO disponibilizará, através do Portal do Contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN/RO na internet, serviço para geração do código QR Code a ser impresso nos documentos fiscais.

**LEIA-SE:**

§ 2º. A SEFIN/RO disponibilizará, através do Portal do Contribuinte, serviço para geração do código QR Code a ser impresso nos documentos fiscais.

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO  
Coordenador Geral da Receita Estadual**